

ANÁLISE DE DOCUMENTOS PUBLICADOS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA E OS SEUS OLHARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

RENATA PATRÍCIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA

JUCELI BENGERT LIMA

1. INTRODUÇÃO

No campo das concepções sociológicas a respeito da infância, a partir de Ariès, em sua obra *História Social da Infância e da Família* (1978), é possível repensar o olhar sobre a infância, do equivocado “vir a ser”, ou período de transição para a vida adulta caracterizada pela incapacidade e dependência, para a compreensão desta como uma categoria social. Os Marcos Legais das infâncias, no Brasil e no mundo, têm contribuído para normatizar este novo olhar sobre as crianças, sobretudo as de zero a cinco anos, que compõem a Educação Infantil.

É importante ressaltar que a Educação Infantil não é uma etapa preparatória para o Ensino Fundamental, e aqui nos propomos também a repensar o termo “pré-escola”, já que os referenciais teóricos e os Marcos Legais que nos fundamentamos definem a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, não sendo apenas uma passagem de acesso à mesma.

O olhar sobre as infâncias precisa abarcar todas as suas pluralidades, portanto trataremos das infâncias no plural, as compreendendo como uma categorial social, sendo fundamental considerar as suas singularidades, pluralidades e contextos que são transpassados por tantas outras questões sociais, tais como classe, raça, etnia, gênero. Dessa forma, é fundamental conceber a prática educativa “como atividade inseparável da prática social” (LIBANEO, 2012, P. 130)

A partir da década de 80 pudemos observar muitos avanços na legislação no que se refere à Educação Infantil. A Constituição Federal de 1988 garantiu este direito à criança, que foi reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 e pela Lei de Diretrizes e Bases, de 1996, que insere essa etapa do ensino na educação básica. E em seu Artigo 11º, determinou que a responsabilidade pela oferta de Educação Infantil é dos municípios.

Nesse sentido, uma série de documentos oficiais foram publicados pelo Ministério da Educação para subsidiar os municípios e instituições sobre os padrões de qualidade para o atendimento desta etapa da educação básica.

Na contramão de todas as conquistas, em meio ao panorama desfavorável e a todos os retrocessos que a educação vem sofrendo desde 2017, após o golpe parlamentar ao governo da presidente Dilma Rousseff, fomos surpreendidos pela COVID-19, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 (UNA-SUS,

2020). Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

2. METODOLOGIA

O estudo foi realizado em duas fases:

1. Levantamento bibliográfico e documental das temáticas;
2. A construção dos dados se deu a partir da análise de conteúdo, na perspectiva de Bardin (2016), quando serão constituídas categorias teóricas de análise. Por exemplo: foi construído coletivamente; respeita os direitos das crianças; respeita os direitos docentes; prioriza a saúde da criança, propõe o ensino remoto; está em conformidade com a legislação e referenciais teóricos para a Educação Infantil e etc.

3. RESULTADOS OU CONCLUSÕES

Cruz (2020) destaca dois pontos a serem repensados no contexto atual, “O planejamento e implantação de políticas públicas, envolvendo e comprometendo os diferentes níveis municipal, estadual e federal” e a “necessidade de uma atuação intersetorial”. A autora destaca a pontualidade da importância das cooperações federais aos municípios, essas geralmente “associadas à política de governo” Cruz (2020), assim como a complexidade do trabalho interccional no contexto brasileiro já que este, exige a delimitação das interfaces entre diversas áreas sociais e da exegese das atuações entre tais. O contexto pandêmico só evidencia as ações desintegradas que a Educação Infantil vem vivenciando desde sua criação, ainda enquanto assistência social. Aqui e na pesquisa como um todo, é imprescindível quebrar as barreiras do epistemológico e levar em consideração as realidades sociais. Foram analisados seis documentos, publicados pelas entidades MIEIB, Undime, Undime/PE, Conselho Nacional de Educação, Lei 14.040/2020 e MEC, abaixo listados:

- Parecer CNE/CP nº 005, de 28 de abril de 2020;
- Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- Diretrizes para o debate sobre as condições de retomada das experiências interativas no contexto da Educação Infantil, MIEIB, 2021;

- Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, Undime, 2020;
- Educação em tempos de pandemia: orientações pedagógicas aos Municípios, Undime PE, 2020; e
- Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, MEC, 2021.

Da análise dos documentos é possível refletir sobre a importância da participação pública na construção de documentos e diretrizes para a Educação, sobretudo Educação Infantil. Partindo da interface entre todos os documentos analisados, identificamos que aqueles que foram pensados de forma participativa, com a colaboração da comunidade envolvida, com pesquisadoras e profissionais de Educação Infantil, mostram-se com o olhar mais amplo e contextualizado às realidades vividas nas creches e nas escolas de crianças de 4 e 5 anos, levando em consideração todos os sujeitos envolvidos nesta etapa da educação, assim como as suas particularidades, propondo o olhar para a criança pequena de forma integral, a fim de promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo a partir de vivências lúdicas, com base nas brincadeiras e nas interações, estando alinhados aos referenciais que regem a Educação Infantil e às pesquisas e estudos que focalizam a criança pequena.

Palavras-chave: Educação Infantil; Covid 19; Protocolos de convivência.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 14.040**, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm. Acesso em: 16 ago. 2021.

CRUZ, Silvia Helena Vieira; MARTINS, Cristiane Amorim. **A educação infantil e demandas postas pela pandemia**: intersetorialidade, identidade e condições para o retorno às atividades presenciais. Zero-a-Seis, Florianópolis, v. 23, n. Especial, p. 147-174, jan./jan., 2021. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/79003/45379>. Acesso em 31. mai. 2021

LIBÂNEO. José Carlos. **Democratização da escola pública**. A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

UNA-SUS. **Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus**. 2020. Disponível: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em 31 ago. 2021